



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE JUNHO DE 2020, NA 89ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

PROAD 74771/2020

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, a Excelentíssima Desembargadora Auxiliar da Corregedoria Regional Maria José Bighetti Ordoño, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 89ª Vara do Trabalho de São Paulo, conforme o Edital SCR nº 06/2020, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 22-05-2020, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelos Exmos Juizes do Trabalho Marcos Neves Fava, Titular, Daniela Mori, Auxiliar, Francielli Gusso Lohn. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: 10.770, de 21 de novembro de 2003.

1.2 Data da instalação: 06 de janeiro de 2006.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juizes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 14/06/2020.

Juiz titular

Desde

Reside na Comarca do
Tribunal?

Marcos Neves Fava	04/06/06	Sim.
Obs.: o referido magistrado se encontra convocado para o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 02ª Região, desde 07-01-20, para o exercício da atividade jurisdicional.		

Juíza substituta Auxiliar	Desde
Daniela Mori	24-03-14

Juiz substituto	Desde
Francielli Gusso Lohn	07-01-20

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 14/06/2020.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
MARIA CAROLINA GOES SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	01/10/2018
SANDRA SEVERI GONÇALVES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	09/01/2009
MARCELE DE PAULA VILAS BÔAS AUGUSTO KORAYEM	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE JUIZ	08/09/2011
MARIANA CORREIA PINTO	ANALISTA JUDICIÁRIO	.	17/05/2019
MARIA APARECIDA DE ANDRADE TEMPLE	ANALISTA JUDICIÁRIO	.	29/10/2018
MARLY LOURDES FURUSAWA SHONO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	13/09/2006
PAULO SERGIO REBELLO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE	15/12/2009
NEIVA DOTTA GALLI	ANALISTA JUDICIÁRIO	CALCULISTA	17/10/2011
MÔNICA SHIZUE KITAMURA MARTINS MORETTI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	20/08/2015
MARCELO MILTON DE ARAUJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	24/10/2011
OLIVIA MARIA SAUMA BORGES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	27/01/2017
TATIANA D'ASSUNÇÃO PINHEIRO PASCALE	ANALISTA JUDICIÁRIO	.	02/09/2016
RITA KOTOMI YURI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	10/07/2019

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1

Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde	6	6	6	6	6	30 minutos
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde						
Instrução	Manhã						
	Tarde	1	1	1	1	1	30 minutos
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde			10		10	1 minuto
Una (rito sumaríssimo)	Manhã						
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 14/06/2020.

PJE

Datas mais distantes das audiências futuras								
Iniciais			Una/Ro			Instrução		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
02-09-20	80	83	03-12-20	172	12	05-10-20	113	12

Datas mais distantes das audiências futuras								
Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
25-09-20	103	46	10-07-20	26	03	03-12-20	172	05

Datas mais distantes das audiências futuras								
Conc Exec			Conc Conhec					
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
02-09-20	80	10	03-09-20	81				23

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
	Tarde	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM

Juiz substituto	Manhã	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
	Tarde	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SÃO PAULO - 41a Vara	47	35
2	SÃO PAULO - 63a Vara	52	34
3	SÃO PAULO - 89a Vara	58	43
4	SÃO PAULO - 37a Vara	56	49
5	SÃO PAULO - 84a Vara	56	53
86	SÃO PAULO - 21a Vara	111	278
87	SÃO PAULO - 32a Vara	175	219
88	SÃO PAULO - 46a Vara	100	299
89	SÃO PAULO - 56a Vara	185	297
90	SÃO PAULO - 58a Vara	86	428
São Paulo - 89a Vara		58	43
Média do Foro		93	202
Média da 2ª Região		89	139
Observação: Dados de 01.01.2019 a 31.5.2020. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2019	2020	2019	2020

1	SÃO PAULO - 66a Vara	1970	240	752	146
2	SÃO PAULO - 11a Vara	1993	473	481	68
3	SÃO PAULO - 75a Vara	1723	270	717	238
4	SÃO PAULO - 17a Vara	1995	617	151	49
5	SÃO PAULO - 02a Vara	1847	200	384	209
86	SÃO PAULO - 51a Vara	1227	238	95	16
87	SÃO PAULO - 77a Vara	1124	360	63	17
88	SÃO PAULO - 30a Vara	1281	209	19	5
89	SÃO PAULO - 83a Vara	1101	203	79	42
90	SÃO PAULO - 63a Vara	859	218	27	7
São Paulo - 89a Vara		1258	271	83	32
Média do Foro		1.512	303	277	80
Observação: Dados até 31.5.2020. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendientes de solução	Finalizados	Pendientes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
São Paulo - 89a Vara	2019	1.613	13	1.626	1.561	321	1.775	1.587

Ata da Correição Ordinária realizada na 89ª Vara do Trabalho de São Paulo

São Paulo - 89a Vara	2020	524	2	526	404	443	502	1.609
Média do Foro	2019	1.600	21	1.621	1.829	564	2.388	2.304
Média do Foro	2020	516	5	521	408	685	752	2.116
Média da 2ª Região	2019	1.525	19	1.544	1.829	563	2.224	2.270
Média da 2ª Região	2020	518	5	523	406	686	754	2.080

Observações: Dados até 31.5.2020. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
São Paulo - 89a Vara	2019	753	845	13	4	406	732	1427	880	2307
São Paulo - 89a Vara	2020	170	1043	3	4	384	300	1438	796	2234
Média do Foro	2019	656	742	13	15	235	1.436	2.253	1.495	3.748
Média do Foro	2020	296	344	2	2	173	304	2.177	1.627	3.804
Média da 2ª Região	2019	666	603	8	10	155	1.257	1.899	1.249	3.148
Média da 2ª Região	2020	285	296	1	1	120	221	1.884	1.351	3.234

Observação: Dados até 31.5.2020.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2018	1547	-32,86%
2019	1613	4,27%

-

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 14/06/2020.

Número do processo	Classe processual
1000268-84.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000270-54.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000272-24.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000280-98.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000286-08.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000447-18.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000295-67.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000202-07.2020.5.02.0089	Ação de Cumprimento
1000361-47.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000362-32.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000332-94.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000288-75.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000281-83.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000405-66.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000203-89.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000160-55.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000396-07.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000429-94.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001707-67.2019.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000317-28.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000519-05.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000554-62.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000462-84.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000147-56.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000597-96.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000602-21.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000212-51.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000355-40.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000233-27.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000504-36.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000179-61.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000555-47.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001680-84.2019.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000543-33.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000248-93.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000392-67.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001536-13.2019.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000603-06.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

Ata da Correição Ordinária realizada na 89ª Vara do Trabalho de São Paulo

Número do processo	Classe processual
1000598-81.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000520-87.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000243-71.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000259-25.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000133-72.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000366-69.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000138-94.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001668-70.2019.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000166-62.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000303-44.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000388-30.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000205-59.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000549-40.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000580-60.2020.5.02.0089	Homologação da Transação Extrajudicial
1001552-64.2019.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000449-85.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000356-25.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000261-92.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000469-76.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001704-15.2019.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000398-74.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000122-43.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000040-12.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000475-83.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000101-67.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000140-64.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000141-49.2020.5.02.0089	Consignação em Pagamento
1000511-28.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000393-52.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001489-39.2019.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000323-35.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000570-16.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000251-48.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000143-19.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001563-93.2019.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001715-44.2019.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000556-32.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001753-56.2019.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000431-64.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001757-93.2019.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000418-65.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Ata da Correição Ordinária realizada na 89ª Vara do Trabalho de São Paulo

Número do processo	Classe processual
1000489-67.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000099-97.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000183-98.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001763-03.2019.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000432-49.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000017-66.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000014-14.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000149-26.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000078-24.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000111-14.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000139-79.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000512-13.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000380-53.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000226-35.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000433-34.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000193-45.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000245-41.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000255-85.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000367-54.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000275-76.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000290-45.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000104-22.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000339-86.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001530-06.2019.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000383-08.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001533-58.2019.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000150-11.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000357-10.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000145-86.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000184-83.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001755-26.2019.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000373-61.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000557-17.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000188-23.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000197-82.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000320-80.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000508-73.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001756-11.2019.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000558-02.2020.5.02.0089	Homologação da Transação Extrajudicial
1000490-52.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000199-52.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Ata da Correição Ordinária realizada na 89ª Vara do Trabalho de São Paulo

Número do processo	Classe processual
1000246-26.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000158-85.2020.5.02.0089	Ação de Cumprimento
1001674-77.2019.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000114-66.2020.5.02.0089	Ação de Cumprimento
1000262-77.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001739-72.2019.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000165-77.2020.5.02.0089	Ação de Cumprimento
1000217-73.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000206-44.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001414-97.2019.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000358-92.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000151-93.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000410-88.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000587-52.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001588-09.2019.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000265-32.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000544-18.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000411-73.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000352-85.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000522-57.2020.5.02.0089	Ação Civil Pública Cível
1000198-67.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000419-50.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000374-46.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000563-24.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000491-37.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000476-68.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000560-69.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000137-12.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000394-37.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000470-61.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000195-15.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000444-63.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000304-29.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000210-81.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000285-23.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000350-18.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000322-50.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000342-41.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000329-42.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000330-27.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)
1000189-08.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

Ata da Correição Ordinária realizada na 89ª Vara do Trabalho de São Paulo

Número do processo	Classe processual
1000324-20.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)
1000307-81.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001442-65.2019.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000336-34.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000310-36.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000370-09.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000335-49.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000311-21.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000369-24.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000172-69.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000313-88.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000309-51.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000267-02.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000420-35.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000343-26.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000395-22.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000229-87.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000528-64.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000378-83.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000119-88.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000157-03.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000401-29.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000315-58.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000495-74.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000377-98.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000381-38.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000422-05.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000416-95.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000437-71.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000402-14.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000050-56.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000408-21.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000087-83.2020.5.02.0089	Ação de Cumprimento
1000399-59.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000442-93.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000287-90.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000445-48.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000412-58.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000426-42.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000424-72.2020.5.02.0089	Ação Civil Pública Cível
1000207-29.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Número do processo	Classe processual
1000292-15.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000413-43.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000452-40.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000162-25.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000471-46.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000468-91.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000458-47.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000467-09.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000485-30.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000473-16.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000460-17.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000364-02.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000321-65.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001472-03.2019.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000461-02.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000116-36.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000327-72.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000565-91.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000550-25.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000516-50.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000540-78.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000551-10.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000517-35.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000535-56.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000314-73.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000566-76.2020.5.02.0089	Homologação da Transação Extrajudicial
1000146-71.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000274-91.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000542-48.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000300-89.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000568-46.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000596-14.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000600-51.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000601-36.2020.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

3.5 Média de processos distribuídos por semana

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2019.

Vara	Semanas	Casos novos	Casos novos/ semana	Casos novos/ semana/ vara	Rito ordinário	Rito ordinário/ semana	Rito ordinário/ semana/ vara	Rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo/ semana	Rito sumaríssimo/ semana/ vara
São Paulo - 89a Vara	43	1375	31,97	31,97	643	14,95	14,95	617	14,34	14,34
Comarca		124103	2886,11	32,06	61347	1426,67	15,85	53787	1250,86	13,89

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	368
	Aguardando encerramento da instrução	73
	Aguardando prolação de sentença	2
	Aguardando cumprimento de acordo	166
	Com sentença aguardando finalização na fase	1.000
	Subtotal	1.609
Liquidação	Pendentes de liquidação	111
	Liquidados aguardando finalização na fase	26
	No arquivo provisório	6
	Subtotal	143
Execução	Pendentes de execução	1.438
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	100
	No arquivo provisório	796
	Subtotal	2.334
Total		4.086
<i>Observação: Dados de 31.5.2020.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-5-2020
Embargos de Declaração	17
Tutelas provisórias	47
Incidentes na liquidação/ execução	10
Total	74
<i>Observação: Dados de 31.5.2020.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0000611-15.2011.5.02.0089	28/1/2020	
0000842-03.2015.5.02.0089	29/5/2020	
0001180-45.2013.5.02.0089	5/3/2020	
0002423-58.2012.5.02.0089	18/5/2020	
0025700-79.2007.5.02.0089	9/12/2019	
1000258-40.2020.5.02.0089	14/4/2020	
1000468-28.2019.5.02.0089	13/5/2020	
1000601-70.2019.5.02.0089	29/5/2020	
1000868-76.2018.5.02.0089	5/12/2019	
1000938-59.2019.5.02.0089	11/12/2019	
1001069-34.2019.5.02.0089	29/11/2019	
1001436-58.2019.5.02.0089	10/3/2020	
1001458-87.2017.5.02.0089	17/1/2020	
1001542-20.2019.5.02.0089	11/5/2020	
1001542-20.2019.5.02.0089	12/5/2020	FRANCIELLI GUSO LOHN
1001621-96.2019.5.02.0089	12/5/2020	
1001621-96.2019.5.02.0089	12/5/2020	FRANCIELLI GUSO LOHN
1001920-78.2016.5.02.0089	11/5/2020	
1002007-34.2016.5.02.0089	6/5/2020	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2020
Cartas Precatórias recebidas	59
Cartas Precatórias devolvidas	62
Cartas de ordem recebidas	0
Observação: Dados até 31.5.2020.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 14/06/2020.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 14/06/2020, constavam **36** (trinta e seis) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000192-65.2017.5.02.0089	Execução Fiscal	05/12/2019 19:11:58
0001628-81.2014.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/10/2019 15:26:32
0001984-81.2011.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/12/2018 09:41:16
0000183-28.2014.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/03/2018 13:43:25
0000751-10.2015.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/03/2020 21:50:33
0000845-60.2012.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/06/2019 16:29:34
1000403-08.2016.5.02.0002	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/03/2020 17:19:43
1001097-70.2017.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/02/2020 16:22:45
1000916-69.2017.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/03/2020 11:42:20
0002684-86.2013.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/06/2019 15:35:28
0000915-48.2010.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/07/2019 10:49:09
0001361-75.2015.5.02.0089	Ação de Cumprimento	16/03/2020 11:15:23
0001619-85.2015.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/04/2019 15:42:09
0002075-40.2012.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/08/2019 15:56:49
0000870-68.2015.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/09/2019 12:35:59
0001663-07.2015.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/01/2020 16:28:49
0001015-61.2014.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/02/2020 15:26:01
1001133-44.2019.5.02.0089	Execução P. em Autos Suplementares	13/03/2020 11:30:25
1000170-36.2019.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	25/10/2019 12:08:58
1001542-54.2018.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/03/2020 16:04:57
1001036-44.2019.5.02.0089	Monitória	16/03/2020 11:10:49
1001226-07.2019.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	12/03/2020 20:42:30
0000860-24.2015.5.02.0089	Ação de Cumprimento	08/10/2019 14:01:37
0002593-30.2012.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/03/2020 13:05:28
0001361-12.2014.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2020 14:06:29
0001632-26.2011.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/03/2020 17:22:09

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0002728-71.2014.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/04/2019 17:40:35
0000046-51.2011.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2020 13:58:09
0000704-07.2013.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/03/2020 16:55:09
0001407-35.2013.5.02.0089	Execução Fiscal	13/03/2020 12:38:32
0001438-84.2015.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/03/2020 16:21:00
0000412-56.2012.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/01/2020 10:13:16
0091700-27.2008.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/07/2019 15:02:37
0001958-44.2015.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/10/2019 19:27:11
0124100-65.2006.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/03/2020 09:28:06
0001350-80.2014.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/03/2020 11:28:20

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2019.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	São Paulo - 89a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	33	86	81
o encerramento da instrução	54	172	175
a prolação da sentença	59	194	191

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	São Paulo - 89a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	111	236	220

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	São Paulo - 89a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	1.600	1.985	1.917

Ente Público	2.254	2.302	2.321
--------------	-------	-------	-------

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	São Paulo - 89a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	977	898	813

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
São Paulo - 89a Vara	2019	1561	637	40,81%
São Paulo - 89a Vara	2020	404	151	37,38%
Média do Foro	2019	1.829	780	42,66%
Média do Foro	2020	408	144	35,40%
Média da 2ª Região	2019	1.829	800	43,74%
Média da 2ª Região	2020	406	149	36,54%

Observação: Dados até 31.5.2020.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
São Paulo - 89a Vara	2019	250	1613	1561	16,21%
São Paulo - 89a Vara	2020	321	524	404	52,19%
Média do Foro	2019	748	1.600	1.829	22,09%

Média do Foro	2020	564	516	408	62,21%
Média da 2ª Região	2019	756	1.525	1.829	19,82%
Média da 2ª Região	2020	563	518	406	62,40%

Observação: Dados até 31.5.2020. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
São Paulo - 89a Vara	2019	1105	753	845	54,52%
São Paulo - 89a Vara	2020	1427	170	1043	34,69%
Média do Foro	2019	1.651	656	742	67,82%
Média do Foro	2020	2.253	296	344	86,52%
Média da 2ª Região	2019	1.481	666	603	71,91%
Média da 2ª Região	2020	1.899	285	296	86,45%

Observação: Dados até 31.5.2020. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juizes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado		Produtividade	
------------	--	---------------	--

		Produtividade		Total	Prazo vencido
		Solucio- nados	Concili- ados		
ANA PAULA FREIRE ROJAS		3	3	0	0
CAMILA ASCENÇÃO QUEIROZ FREITAS	6,95	84	44	9	0
DANIELA MORI	22,79	995	415	68	8
GABRIEL BORASQUE DE PAULA	1,13	8	0	0	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO		12	7	0	0
JULIANA HEREK VALÉRIO	12,75	8	0	0	0
LORENA DE MELLO REZENDE COLNAGO	10,25	49	29	0	0
MARCOS NEVES FAVA	20,8	211	76	0	0
MATEUS HASSEN JESUS		8	6	0	0
	33,9	31	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/05/20	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
CAMILA ASCENÇÃO QUEIROZ FREITAS	24,07	17	0	0	0
DANIELA MORI	42,09	283	96	2	0
FRANCIELLI GUSSO LOHN	29,95	102	55	0	0

LORENA DE MELLO REZENDE COLNAGO	9	2	0	0	0
------------------------------------	---	---	---	---	---

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença - Atraso 60 e 90 dias

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 14/06/2020.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 60 dias	Atraso 90 dias
Não há.	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
ANA PAULA FREIRE ROJAS	0	0	0	3	3	0	4
CAMILA ASCENÇÃO QUEIROZ FREITAS	116	0	0	0	0	0	117
DANIELA MORI	955	1	14	0	1	37	1012
EDUARDO DE PAULA VIEIRA	0	0	0	0	1	0	1
GABRIEL BORASQUE DE PAULA	0	0	0	0	0	7	7
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	10	13	0	14
LORENA DE MELLO REZENDE COLNAGO	71	0	0	0	0	0	71
MARCOS NEVES FAVA	183	0	3	0	0	5	190
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	0	2	0	2
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	7	14	4	20

ROSELENE APARECIDA TAVEIRA	0	0	0	0	1	0	1
----------------------------	---	---	---	---	---	---	---

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
DANIELA MORI	146	0	0	0	0	21	168
EDUARDO DE PAULA VIEIRA	0	0	0	0	1	0	1
FRANCIELLI GUSO LOHN	125	0	0	0	0	10	135

Observação: Dados até 31.5.2020.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/04/19 até 31/03/20

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/20 16 a Mar/20 19	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
02a - SP -> São Paulo - 68a Vara	1501 a 2000	0,1802	0,2570	0,4502	0,1104	0,2594	0,2514	1º
02a - SP -> São Paulo - 16a Vara	1501 a 2000	0,1727	0,3216	0,4850	0,1451	0,2082	0,2665	2º
02a - SP -> Franco da Rocha - 02a Vara	1001 a 1500	0,0964	0,1107	0,3523	0,3359	0,5140	0,2819	3º

02a - SP -> Caieiras - 01a Vara	1001 a 1500	0,1567	0,2973	0,4119	0,2258	0,3285	0,2840	4°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 03a Vara	1501 a 2000	0,1470	0,1337	0,5646	0,2145	0,3709	0,2861	5°
02a - SP -> Guarulhos - 03a Vara	1501 a 2000	0,9994	0,6200	0,5297	0,6555	0,5299	0,6669	213°
02a - SP -> Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,5624	0,6716	0,5846	0,8687	0,6490	0,6673	214°
02a - SP -> São Paulo - 32a Vara	1501 a 2000	0,6000	0,6942	0,5499	0,9449	0,7459	0,7070	215°
02a - SP -> Guarulhos - 07a Vara	1501 a 2000	0,6784	0,5496	0,6136	0,8833	0,8174	0,7085	216°
02a - SP -> Guarulhos - 04a Vara	1501 a 2000	0,8376	0,7827	0,5883	0,8121	0,7735	0,7589	217°
02a - SP -> São Paulo - 89a Vara	1501 a 2000	0,3982	0,2248	0,4651	0,3281	0,4751	0,3783	52°

A 89ª Vara do Trabalho de São Paulo, considerando o período de 01/04/19 até 31/03/20, apresentou o IGEST de 0,3783, que indica que a Unidade está na 52ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 14/06/2020.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Em elaboração	01	11/06/2020 09:05:46
Em elaboração	01	08/06/2020 17:46:23
Conhecimento	1398	
Aguardando apreciação pela instância superior	722	05/05/2016 09:15:34
Aguardando audiência	129	29/04/2020 16:32:15
Aguardando cumprimento de acordo	132	07/11/2018 17:09:30
Aguardando final do sobrestamento	16	30/05/2019 17:53:48
Aguardando prazo	145	16/03/2020 11:37:27
Aguardando prazo recursal	3	08/06/2020 10:19:25
Análise	106	15/04/2020 21:09:42
Apreciar dependência	1	08/06/2020 13:10:26
Assinar decisão	1	09/06/2020 13:19:51
Cartas devolvidas	1	24/01/2020 08:58:56
Conclusão ao magistrado	20	28/05/2020 17:09:26
Cumprimento de Providências	3	09/06/2020 14:47:12
Elaborar despacho	1	12/06/2020 15:45:14
Elaborar sentença	5	12/05/2020 12:46:15
Preparar expedientes e comunicações	2	10/06/2020 13:22:57
Recebimento de instância superior	2	12/04/2020 19:24:54
Registrar trânsito em julgado	2	11/06/2020 04:10:49

Remeter ao 2o Grau	1	29/04/2020 20:40:36
Triagem Inicial	106	23/03/2020 12:54:23
Liquidação	121	
Aguardando apreciação pela instância superior	14	06/02/2018 09:37:22
Aguardando cumprimento de acordo	5	24/10/2019 08:47:22
Aguardando final do sobrestamento	12	21/09/2018 14:58:35
Aguardando prazo	78	06/04/2020 18:04:14
Análise	12	20/05/2020 21:50:22
Execução	1202	
Aguardando apreciação pela instância superior	149	11/07/2017 11:09:25
Aguardando audiência	4	10/06/2020 09:01:10
Aguardando cumprimento de acordo	53	24/05/2019 16:44:27
Aguardando final do sobrestamento	197	16/01/2018 15:57:17
Aguardando prazo	658	16/03/2020 10:27:37
Análise	64	12/05/2020 17:39:17
Assinar decisão	1	09/06/2020 13:22:53
Cartas devolvidas	8	16/01/2020 12:06:27
Conclusão ao magistrado	1	10/06/2020 16:28:54
Cumprimento de Providências	52	14/04/2020 11:29:12
Elaborar decisão	1	12/06/2020 13:07:43
Elaborar despacho	1	11/06/2020 16:19:00
Preparar expedientes e comunicações	12	09/06/2020 14:45:41
Registrar trânsito em julgado	1	12/06/2020 04:09:29
Acervo	8171	
Arquivo	736	17/02/2020 13:13:07
Arquivo definitivo	6168	22/02/2016 10:28:51
Arquivo provisório	619	25/02/2016 16:30:03
Cartas devolvidas	648	15/02/2016 12:58:53
Total	10894	

12.1.2 Petições não apreciadas.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/06/20.

Em consulta ao sistema Pje foi constatado o número de 03 (três) petições não apreciadas no menu Escaninho.

13. METAS 2020

(fonte: e-Gestão)

São Paulo - 89a Vara

Referência:31/05/20

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2020	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.	107,36%

Meta 3 - Estimular a conciliação: Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.	98,29%
Meta 5 - Impulsionar processos à execução: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	51,76%
Meta 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas: Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017.	Não se aplica*
Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.

14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 14/06/2020.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
Não há.	-	-	-

15. PROCESSOS SOLICITADOS E ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000354-55.2020.5.02.0089	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 01-10-20, consoante despacho de 10-06-20. Último andamento: 10-06-20. Intimação das partes para ciência de nova data de audiência, conforme ID. 87db320.	
1000385-75.2020.5.02.0089	A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 10-07-20, consoante despacho de 26-05-20. Ressalte-se que foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença apenas no dia 10-06-20.	No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido <u>imediatamente</u> à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão:

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Último andamento: Interposto recurso ordinário, conforme ID.	julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001684-29.2016.5.02.0089	<p>Sentença de liquidação proferida em 22-10-19. Nesse pronunciamento, o MM. Juiz determinou a liberação dos depósitos recursais ao exequente. Citada, a devedora alegou que os referidos depósitos eram suficientes para quitação dos valores em execução. No momento atual, as partes estão apresentando manifestação sobre os cálculos de liberação.</p> <p>Último andamento: 01-06-20. Juntada de documento (cópia do acesso ao SISCONDJ-JT), conforme ID. cf79-618.</p>	Não há.
1000128-21.2018.5.02.0089	Trata-se de execução fiscal movida pela União (PGFN) em desfavor de sociedade empresarial, com base na certidão de dívida ativa (ID. 9bcd5b6). Citada, a devedora opôs embargos à execução. Em sentença, o MM. Juiz rejeitou os pedidos formulados em seu bojo. Em decisão de segundo grau, a referida sentença foi mantida. Com o retorno dos autos a primeiro grau, o MM. Juiz determinou a liberação de valor depósito como garantia, bem como declarou extinta a execução, nos termos do	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>artigo 924, II, do Código de Processo Civil.</p> <p>Último andamento: 18-02-20. Intimação da exequente para fornecer informações necessárias ao juízo, conforme ID. 0893334b.</p>	
1000699-26.2017.5.02.0089	<p>Sentença de liquidação proferida em 08-05-20. Citada, a devedora solicitou o parcelamento da dívida, tendo sido esse pedido homologado pelo MM. Juiz.</p> <p>Último andamento: 29-05-20. Petição da executada para requerer a juntada de documentos (depósito de 30% do valor da execução), conforme ID. e235e4c.</p>	Não há.
1000656-21.2019.5.02.0089	<p>Sentença de liquidação proferida em 15-11-19. Citada, a devedora não pagou no prazo legal. Após a consulta ao convênio Bacenjud, a executada foi incluída no BNDT. Realizadas outras pesquisas patrimoniais (Renajud, Arisp, Infojud, CENSEC), não foram encontrados bens ou direitos. Em 13-05-20, foi expedido mandado para consulta aos convênios Infojud e CNIB.</p> <p>Último andamento: 03-06-20. Decisão para determinar a instauração de incidente de descon sideração, conforme ID. 8dc4d2a.</p>	Não há.

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição – Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001580-32.2019.5.02.0089	<p>O despacho exarado em 16-03-20, conforme ID.59clcea, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Ressalte-se que foi registrada no sistema informatizado a decisão que</p>	Não há.

	apreciou a admissibilidade do recurso. <u>Último andamento:</u> 29-04-20. Apresentação de contrarrazões ao recurso ordinário, conforme ID. d34-fe85.	
0277600-54.2006.5.02.0064	O despacho exarado em 14-05-20, ID. c66c988, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição. Ressalte-se que foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. <u>Último andamento:</u> 02-06-20. Apresentação de contraminuta ao agravo de petição, conforme ID. 74c6642.	Não há.

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001646-46.2018.5.02.0089	Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora permaneceu informou passar por processo de recuperação judicial. Diante de tal fato, o MM. Juz determinou a habilitação da exequente nos autos do processo em trâmite perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Capital do Estado de São Paulo e a remessa dos autos ao arquivo provisório, tendo ocorrido a intimação de ambas as partes sobre essa decisão. Todavia, não houve a inclusão da executada no BNDT, tampouco a expedição de certidão prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. <u>Último andamento:</u> 10-02-2020. Intimação do exequente para ciência da expedição de certidão para habilitação de crédito, conforme ID. b487b8b.	Desarquivar os autos; incluir a executada no BNDT. Emitir certidão, a ser lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste a inexistência de depósitos judiciais e ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ao remeter os autos novamente ao arquivo provisório, manter o procedimento de intimar ambas as partes para ciência dessa decisão, à luz do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
1001477-25.2019.5.02.0089	Com a ausência injustificada do reclamante à audiência desig-	Remeter os autos ao arquivo

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>nada para o dia 18-11-19, o MM. Juiz determinou o arquivamento do feito, caso não houvesse justificativa, no prazo de 15 dias. Inerte a referida parte, a secretaria cumpriu a determinação.</p> <p>Último andamento: 07-01-20. Intimação do reclamante para ciência do teor da ata de audiência, conforme ID. e6ea-0c0.</p>	definitivo.
1000798-25.2019.5.02.0089	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora permaneceu inerte. Após a consulta ao convênio Bacenjud, a executada foi incluída no BNDT. Realizadas outras pesquisas patrimoniais (Renajud, Arisp, CNIB), foi encontrado um imóvel, que não terminou como bem penhorado. Nesse contexto, o MM. Juiz determinou a intimação do exequente para indicar meios efetivos, com o alerta da possibilidade de arquivamento do feito. Inerte a referida parte, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a intimação da executada, tampouco houve a emissão de certidão prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento:13-10-20. Intimação do exequente para ciência do resultado de pesquisas patrimoniais, conforme ID. b3aedla.</p>	Desarquivar os autos; emitir certidão, a ser lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste a inexistência de depósitos judiciais e ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ao remeter os autos novamente ao arquivo provisório, intimar ambas as partes para ciência dessa decisão, à luz do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
1000826-95.2016.5.02.0089	<p>Sentença de liquidação proferida em 16-08-18. Nesse pronunciamento, foi determinada a liberação do depósito recursal uma vez que vertidos à conta do juízo antes do deferimento da recuperação judicial informada pela ré. Em seguida, ocorreu a expedição de certidão para habilitação de crédito perante o Juízo Universal da Falência/Recuperação Judicial. Diante de tal quadro, o MM. Juiz determinou o arquivamento do</p>	Desarquivar os autos; incluir a executada no BNDT. Emitir certidão, a ser lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste a inexistência de depósitos judiciais e ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>feito, sem a intimação de ambas as partes sobre essa decisão, no momento anterior ao ato. Ademais, não houve a inclusão da executada no BNDT, tampouco a expedição de certidão prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: 11-12-19. Petição de renúncia ao mandato apresentada pelo patrono do executado, conforme ID. ede5-b57.</p>	<p>Geral da Justiça do Trabalho. Ao remeter os autos novamente ao arquivo provisório, manter o procedimento de intimar ambas as partes para ciência dessa decisão, à luz do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.</p>

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 14/06/2020.

Havia **114** (cento e quatorze) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0170000-71.2006.5.02.0089	13/11/2018	30/11/2018
0002228-05.2014.5.02.0089	22/01/2019	31/01/2019
0136800-73.2006.5.02.0089	18/12/2013	06/02/2014
0193600-87.2007.5.02.0089	03/04/2014	06/05/2014
0077700-56.2007.5.02.0089	12/01/2014	11/03/2015
0090800-78.2007.5.02.0089	20/05/2015	10/06/2015
0194200-74.2008.5.02.0089	30/09/2015	28/10/2015
0001847-65.2012.5.02.0089	29/03/2016	10/05/2016
0000275-74.2012.5.02.0089	10/06/2016	27/06/2016
0006100-72.2007.5.02.0089	14/09/2016	14/10/2016
0185100-95.2008.5.02.0089	15/09/2017	19/10/2017
0001628-81.2014.5.02.0089	06/02/2019	20/02/2019
0228100-82.2007.5.02.0089	24/04/2019	06/05/2019
0000915-48.2010.5.02.0089	13/06/2019	27/06/2019
1001588-14.2016.5.02.0089	30/08/2019	13/09/2019
0000046-51.2011.5.02.0089	04/11/2019	29/11/2019
0195800-33.2008.5.02.0089	25/04/2016	20/05/2016

Ata da Correição Ordinária realizada na 89ª Vara do Trabalho de São Paulo

0039900-23.2009.5.02.0089	15/04/2015	19/05/2015
0114800-79.2006.5.02.0089	03/04/2014	05/05/2014
0114000-51.2006.5.02.0089	31/03/2015	19/05/2015
0000691-08.2013.5.02.0089	20/04/2017	17/05/2017
0001984-81.2011.5.02.0089	28/11/2018	05/12/2018
0002579-80.2011.5.02.0089	15/02/2019	11/03/2019
0002075-40.2012.5.02.0089	16/08/2019	02/09/2019
0002358-29.2013.5.02.0089	08/11/2019	29/11/2019
0002400-20.2009.5.02.0089	02/06/2014	16/06/2014
0226600-15.2006.5.02.0089	14/10/2014	26/11/2014
0002267-70.2012.5.02.0089	28/11/2014	10/02/2015
0091700-27.2008.5.02.0089	08/04/2015	19/05/2015
0000371-60.2010.5.02.0089	24/04/2015	25/05/2015
0443200-30.2006.5.02.0089	24/04/2015	25/05/2015
0170300-28.2009.5.02.0089	04/03/2016	15/04/2016
0002893-89.2012.5.02.0089	24/10/2016	26/01/2017
0000183-28.2014.5.02.0089	05/12/2017	20/02/2018
0076300-36.2009.5.02.0089	27/03/2019	10/04/2019
0002684-86.2013.5.02.0089	13/06/2019	19/06/2019
0000870-68.2015.5.02.0089	27/08/2019	13/09/2019
1000634-65.2016.5.02.0089	25/09/2019	24/10/2019
0194900-21.2006.5.02.0089	22/08/2014	16/09/2014
0198600-34.2008.5.02.0089	06/02/2015	26/03/2015
0021600-13.2009.5.02.0089	24/04/2015	25/05/2015
0021600-13.2009.5.02.0089	25/09/2015	28/10/2015
0049900-82.2009.5.02.0089	29/04/2016	20/05/2016
0460400-50.2006.5.02.0089	12/05/2016	02/06/2016
0178200-96.2008.5.02.0089	31/05/2016	17/06/2016
0002023-10.2013.5.02.0089	20/04/2017	17/05/2017
0518000-29.2006.5.02.0089	31/05/2019	11/06/2019
0518000-29.2006.5.02.0089	31/05/2019	11/06/2019
0521800-65.2006.5.02.0089	30/10/2019	29/11/2019
0427000-45.2006.5.02.0089	13/03/2014	01/04/2014
0427000-45.2006.5.02.0089	13/03/2014	01/04/2014
0001715-42.2011.5.02.0089	12/05/2016	02/06/2016
0004900-93.2008.5.02.0089	16/09/2016	21/11/2016
0004900-93.2008.5.02.0089	16/09/2016	21/11/2016
0004900-93.2008.5.02.0089	16/09/2016	21/11/2016
0004900-93.2008.5.02.0089	16/09/2016	21/11/2016
0004900-93.2008.5.02.0089	16/09/2016	21/11/2016
0004900-93.2008.5.02.0089	16/09/2016	21/11/2016
0004900-93.2008.5.02.0089	16/09/2016	21/11/2016
0004900-93.2008.5.02.0089	16/09/2016	21/11/2016
0004900-93.2008.5.02.0089	16/09/2016	21/11/2016
0004900-93.2008.5.02.0089	16/09/2016	21/11/2016

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **19/06/2020**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **não foi constatada MOROSIDADE** em serviços de secretaria superiores a **90 dias**.

17.3. Aprazamentos das audiências/Processos Sine Die:

Parâmetros da Corregedoria	2019	2020
Inicial	-	80 dias (02/09/2020)
Una/Rito Ordinário	56 dias	172 dias (03/12/2020)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC)	29 dias	113 dias (05/10/2020)
Una/Rito Sumaríssimo	24 dias	172 dias (03/12/2020)

Obs.: Dados oriundos dos relatórios extraídos do sistema PJe/SICOND (posição em **14/06/2020**), detalhados no item "2.2", da Ata de Correição (*Pautas de audiências - datas mais distantes das audiências futuras*) confrontados com aqueles constatados na Ata de Correição do ano anterior, com posição em **20/05/2019**.

17.3.1 Aprazamentos:

Exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição faz ver que **as audiências nas modalidades inicial, una/rito ordinário e una/rito sumaríssimo não trazem aprazamentos condizentes com aqueles reputados razoáveis por este Órgão Correicional** para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

Frise-se que, nada obstante o aprazamento das **audiências de instrução** se revele, a princípio, satisfatório, não escapa a esta Corregedoria Regional o fato de que a Unidade Judiciária

ostentava cerca de **236 processos na condição sine die** em **14/06/2020**, o que, em tese, fragiliza a precisão dos dados ora analisados, considerando a expressiva quantidade expressiva de feitos que não estão regularmente pautados. Nesse diapasão, ressalta-se que os aprazamentos das audiências da 89ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP serão reavaliados por esta Corregedoria Regional, em expediente próprio, após os feitos que se encontram em tal condição serem regularmente alocados em pauta de audiências, conforme exige o art. 34, parágrafo único, da Consolidação das Normas desta Corregedoria, bem como o art. 5º, parágrafo único, da Portaria CR nº 06/2020 deste E. Regional.

Salienta-se, por fim, que a análise dos limites temporais em testilha ponderou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa desde o dia 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT. nº 05 de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020 deste Regional) e que está sendo gradativamente retomada, nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c Portaria CR nº 06/2020. Assim, considerando que o art. 11, inciso II, alíneas "a" e "b" e §1º do Ato GP nº 08/2020 estabelece a retomada das audiências iniciais pelas Varas do Trabalho a partir de 18 de maio de 2020 e das audiências UNAS e de Instrução a partir de 25 de maio de 2020, esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em testilha, houve por bem ponderar o período de suspensão das sessões, o que corresponde ao interregno de 61 (sessenta e um) dias no caso das audiências iniciais (de 17/03/2020 até 17/05/2020) e de 69 (sessenta e nove) dias no caso das audiências UNAS e de INSTRUÇÃO (de 17/03/2020 até 24/05/2020).

17.3.2 Processos "Sine Die": A teor do **item 3.4**, da Ata, havia 236 processos na condição "sine die", considerada a posição de **14/06/2020**, sendo que a expressiva maioria das reclamações trabalhistas pendentes de regularização ainda não havia sido incluída em pauta de audiências até o dia **19/06/2020**.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atendem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das

ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o conseqüente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juizes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata.

20.2 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata

movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.3 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.5 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.6 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.7 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.8 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos

vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.9 Incrementar o número de audiências nas modalidades inicial, una/rito ordinário e una/rito sumaríssimo, com o objetivo de reduzir os respectivos aprazamentos, que extrapolam os parâmetros reputados razoáveis por este Órgão Correicional.

20.10 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo PROAD 74771/2020, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.1.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados, partes, representantes sindicais, tampouco dos demais jurisdicionados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria Regional reuniu-se no dia vinte e três de junho de dois mil e vinte, às 13h00min, com os Exmos Juízes Marcos Neves Fava, Titular, Daniela Mori, Auxiliar, Francielli Gusso Lohn, Substituta, e com a Sra. Diretora de Secretaria da 89ª Vara do Trabalho de São Paulo, Maria Carolina Goes Silva, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2019, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria Regional **Maria José Bighetti Ordoño** e por mim, **Leandro Pereira Pedro**, Secretário da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Caio Cesar Soares Godinho - Subchefe de Gabinete, Ricardo Vieira Nascimento - Analista Judiciário (Secretaria).

Maria José Bighetti Ordoño
Desembargadora Auxiliar da Corregedoria Regional

Leandro Pereira Pedro
Secretário da Corregedoria Regional